

PORTARIA Nº 213/2023 – PGM

DESIGNA PROCURADOR

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Geral Adjunto do Município, **Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado**, legalmente inscrito na OAB/MA sob o nº 4.216-A, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, nas seguintes causas:

Processo nº 0806151-85.2023.8.10.0034
Autor(a): JOAQUINA GILSONIA DE CARVALHO SOUZA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806152-70.2023.8.10.0034
Autor(a): JOAQUINA GILSONIA DE CARVALHO SOUZA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Indenização / Terço Constitucional
Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806158-77.2023.8.10.0034
Autor(a): ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Indenização / Terço Constitucional
Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806159-62.2023.8.10.0034
Autor(a): ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806160-47.2023.8.10.0034
Autor(a): CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Processo nº 0806162-17.2023.8.10.0034
Autor(a): CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Indenização / Terço Constitucional
Prazo para apresentar Contestação: 24/07/2023

Recebido em 21.06.2023




Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado
Procurador Geral Adjunto do Município de Codó
OAB/MA: 4.216-A - Portaria 002/2021

Art. 2º O Procurador acima designado deverá providenciar a sua habilitação nos autos, bem como ficará responsável pelo acompanhamento processual em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 20 de junho de 2023.


IGOR AMAURY PORTELA LAMAR
Procurador Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 8157 - Portaria 1.471/2022